



Número: **5009724-04.2021.4.03.6105**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal de Campinas**

Última distribuição : **15/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 44.082,92**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)		GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (ADVOGADO)	
TIAGO CINTRA MAUSCHI (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27420 9383	01/02/2023 17:30	<a href="#">Edital</a>	Edital

5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 8ª Vara Federal de Campinas

Av. Aquidabã, 465, 8º andar, Centro, CEP 13015-210 - Telefone (19) 3734-7080/ E\_mail: CAMPIN-SE08-VARA08@trf3.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5009724-04.2021.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) AUTOR: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - MS17645-A

REU: TIAGO CINTRA MAUSCHI

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pessoas a serem citadas:

TIAGO CINTRA MAUSCHI – CPF: 323.596.158-58

Prazo para contestação: 15 dias

Prazo do Edital: 20 dias

O Doutor **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na ação de Procedimento Comum nº 50097240420214036105, a parte acima qualificada foi procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam TIAGO CINTRA MAUSCHI, citado e intimado dos termos da ação proposta, que tem como objetivo a condenação do réu ao pagamento da quantia de R\$ 44.082,92 (quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), atualizado até 22/04/2021, decorrente dos contratos firmados n.º 0000992561279404. O citando poderá apresentar contestação no prazo de 15 dias, que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 dias de validade deste edital. Não contestado o pedido no prazo acima fixado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 341 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo máximo de 30 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 01 de fevereiro de 2023. Expedido e conferido por Lucas Bizi Fracassi, Técnico Judiciário, RF 5384.



**RAUL MARIANO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

